



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de São Valentim

“COMPROMISSO COM O POVO”.

PORTARIA N. 047, DE 20 DE ABRIL DE 2010.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando o previsto nas Leis Municipais números. 2.027-A/2005 e 2.147/2007;

Considerando o previsto na Lei Municipal n. 2.190/2008;

Considerando o previsto no art. 2º da Lei Municipal n. 2.215/2008;

Considerando o previsto no art. 53 da Lei Municipal n. 2.244/2009;

Considerando o previsto na Lei Municipal n. 2.319/2010;

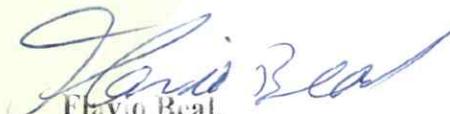
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder revisão geral anual nos subsídios dos Vereadores no percentual de 5,17%, a partir de 1º de abril de 2010, em consonância com a Lei Municipal n. 2.319/2010.

Art. 2º - A revisão acima é concedida também aos servidores do Legislativo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões, 20 de abril de 2010.


Flávio Beal,
Presidente.

Registre-se e publique-se

Em 20/04/2010.

Registrei e publiquei

Em 20/04/2010.

EM - 20-04-10
